

LEI Nº 10.366, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Ministério Público do Estado do Pará a permutar bem imóvel público com o Município de Benevides.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) a permutar bem imóvel público, situado na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/nº, Bairro Centro, Município de Benevides, com área correspondente a 2.672,57 m² (dois mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados) pelo bem público imóvel, localizado na Avenida João Franjas, s/nº, Bairro Begolândia, com área correspondente a 2.890,11 m² (dois mil, oitocentos e noventa metros quadrados e onze centímetros quadrados) pertencente ao Município de Benevides, que é parte destacada do Complexo Cultural Nagib Salomão Ross.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 10.367, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Lydia Monteiro (ILM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da LEI Nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Lydia Monteiro (ILM), CNPJ nº 43.297.322/0001-57, sediado na Rua Barão de Igarapé Miri, nº 334, Altos, Bairro do Guamá, CEP: 66.075-045, no Município de Belém.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1029835

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 256, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.369, de 19 de abril de 2023; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/678040 e de acordo com os fundamentos de decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR a servidora pública LUCIANA VILHENA DOS SANTOS (matrícula nº 57206603/1) do cargo público de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado Saúde Pública - SESPA, com fundamento no art. 178, inciso IV, e 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 680/2020-GAB/PAD, de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.347, de 17 de setembro de 2020; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2016/414835 e de acordo com os fundamentos para a decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR a servidora pública KARINA GONDIM MOUTINHO DA CONCEIÇÃO (matrícula nº 55587954/1) do cargo público de Médico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fundamento no art. 178, inciso IV e no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 711, de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.347, de 17 de setembro de 2020; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2018/174658 e de acordo com os fundamentos para decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR a servidora Elisabeth Mara Modesto de Assis (matrícula nº 57197932/1) do cargo público de Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado Saúde Pública - SESPA, com fundamento no art. 178, inciso IV, e no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela Portaria nº 331/2023, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.458, de 03 de julho de 2023; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/894439 e de acordo com os fundamentos para a decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR o servidor público MARCO ANTÔNIO DE PAIVA SOUSA (matrícula nº 5896244-1) do cargo público de agente administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, com fundamento no art. 178, inciso IV e no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 24/2019-GAB-PAD, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.865, de 03 de maio de 2019; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/723215 e o Parecer nº 849/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR o servidor público VALMOR CAPANEMA OLIVEIRA MONTEIRO (matrícula nº 5841100/2) do cargo efetivo de Professor Classe III, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, VI e art. 190, V, todos da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela Portaria nº 676/2023-GAB/PAD, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.422, de 1º de junho de 2023; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1291250 e de acordo com os fundamentos para decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º DEDITIR o servidor público PAULO SERGIO LIMA COSTA, matrícula nº 5901660/1, do cargo público de Professor Classe II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 178, inciso IV, e 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MIRIAN ROCHA KAHWAGE do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SONIA CRISTINA ARIAS BAHIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1029829

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 0003/2024-CRG, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e,